



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Almar José de Mesquita – Oficial

CNM: 096347.2.0018233-26

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 18.233, de 23/07/2012 – Livro 2 – Registro Geral

Lote 13-AU da Gleba 16 do Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, Setor "ROLIM DE MOURA", localizado neste Município e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 4,84ha (Quatro hectares e oitenta e quatro ares), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Com o Lote 13-B da Gleba 16, determinado por uma linha de 194,40m, que vai do marco M-19 ao M-20, Azv-90°41'19"; **ESTE:** Com o Lote 13-A1 Remanescente da Gleba 16, determinado por uma linha de 249,00, que vai do marco M-20 ao M-10, Azv-180°36'14"; **SUL:** Com o Lote 14 da Gleba 16, determinado por uma linha de 194,40m, que vai do marco M-10 ao M-09, Azv-270°41'19"; **OESTE:** Com o Lote 13-A4 Remanescente da Gleba 16, determinado por uma linha de 249,00m, que vai do marco M-09 ao M-19, Azv-00°36'14". O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob o código do imóvel nº 950.165.423.343-0, com área total de 7,26ha, módulos fiscais 60,0000ha, n.º de módulos fiscais 0,1210, fração mínima parcelável 4,0000ha, Município Sede: Rolim de Moura - RO. Tudo conforme CCIR 2006/2007/2008/2009 nº 07431037091, emitido em data de 26 de Abril de 2012; e sob o código do imóvel nº 950.165.541.540-0, com área total de 7,5507ha, módulos fiscais 60,0000ha, n.º de módulos fiscais 0,1258, fração mínima parcelável 4,0000ha, Município Sede: Rolim de Moura - RO. Tudo conforme CCIR 2006/2007/2008/2009 nº 07649361099, emitido em data de 23 de Maio de 2012. **PROPRIETÁRIO: ADONAI LUIZ MACHADO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.611.713-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.997.579-60, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 14.927, lavrada no Cartório de Registro Civil da Cidade e Comarca de Umuarama – PR, às Fls. nº 028 do Livro nº B-031, em 29 de Dezembro de 2007, com a Sr.^a **RENATA SUELLEN PINHEIRO MACHADO**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.277.469-4-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.737.569-08, residentes e domiciliados na Avenida Terezina, nº 5901, Bairro Planalto, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO. **REGISTROS ANTERIORES:** nº R-3-11.375, Ficha nº 01 do Livro nº 02-BL, e R-2-17.914, Ficha nº 02 do Livro nº 02-CV, deste Serviço. Dou fé. O Oficial.*JR.

AV-1-18.233 - DATA: 15 de Agosto de 2012 - Protocolo nº 33.787 de 15/08/2012. FEITO DA AVERBAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO CCIR - INCRA. Certifico que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado no INCRA sob o código do imóvel nº 950.165.840.041-1, com área total de 4,8400ha, módulos rurais 0,0000ha, nº de módulos rurais 0,00, módulos fiscais 60,0000ha, nº de módulos fiscais 0,0806 e fração mínima parcelável 4,0000ha, com o código da pessoa nº 06.707.165-1, CPF: 040.997.579-60, Município Sede : Rolim de Moura - RO. Tudo conforme CCIR 2006/2007/2008/2009 nº 08000129092, emitido em data de 31 de Julho de 2012, e requerimento firmado pela Empresa **INVISEG RONDÔNIA SEGURANÇA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.226.121/0001-00, com sede na Rua Amazônia, nº 347, na Cidade de Ji-Paraná – RO, representada por seu sócio administrador, o Sr. **ADONAI LUIZ MACHADO**, supra qualificado. **EMOLUMENTOS:** R\$ 63,61 (Sessenta e três reais e sessenta e um centavos). **CUSTAS:** R\$ 12,72 (Doze reais e setenta e dois centavos). **SELO:** R\$ 0,73 (Setenta e três centavos), nº **G2AB1756**. Dou fé. O Oficial. *JR.

R-2-18.233 - DATA: 15 de agosto de 2012 - Protocolo nº 33.788 de 15/08/2012. FEITO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 00255/2012, datada de 13 de Agosto de 2012. EMITENTE: INVISEG RONDÔNIA SEGURANÇA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.226.121/0001-00, com sede na Rua Amazônia, nº



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/WZM9B-HHV3E-L2BKU-96L6W>

na Cidade de Ji-Paraná – RO, representada por seu sócio administrador, o Sr. **ADONAI LUIZ MACHADO**, supra qualificado; **GARANTIDOR FIDUCIANTE**: o Sr. **ADONAI LUIZ MACHADO**, já qualificado; **CÔNJUGE**: a Sr.^a **RENATA SUELLEN PINHEIRO MACHADO**, supra qualificada; **BANCO CREDOR**: **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ROLIM DE MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.985.375/0001-46, com sede na Avenida Maceió, nº 5099, Bairro Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO; **VALOR DO CRÉDITO**: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais); **FINALIDADE DO CRÉDITO**: O crédito destina-se na seguintes modalidades: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de **LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL**, e R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), em **LIMITE DE CONTA GARANTIDA**, o qual será apurado mediante extrato da conta-corrente e ficha gráfica correspondente aos valores tomados junto à Cooperativa; **ENCARGOS FINANCEIROS**: Formar de Reajuste: IPCA; Taxa de Juros 3,50% a.m.; Taxa Efetiva de Juros Anual: 42,00% ao ano; Juros de Mora: 1% a.m.; Multa: 2,00%; **FORMA DE PAGAMENTO**: A dívida será paga ao credor em 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas; **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO**: A dívida será paga ao credor em 08 de Agosto de 2014; nesta praça de Rolim de Moura – RO; **OS BENS VINCULADOS SÃO OS SEGUINTE**: Em **ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais); **CONDIÇÕES**: As constantes da Via não negociável que fica arquivada neste Serviço e requerimento firmado pela **CREDORA**, em 14 de Agosto de 2012. **EMOLUMENTOS**: R\$ 1.032,21 (Um mil e trinta e dois reais e vinte e um centavos). **CUSTAS**: R\$ 206,44 (Duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). **SELO**: R\$ 0,73 (Setenta e três centavos), nº **G2AB1757**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *JR.

AV-3-18.233 - DATA: 03 de fevereiro de 2014 - Prenotação nº 3.804 de 31/01/2014 - Protocolo nº 40.217, de 31/01/2014. ADITIVO. Nos termos do **ADITIVO Nº 0015/2014**, datado em 29 de Janeiro de 2014, firmando entre a devedora, **INVISEG RONDÔNIA SEGURANÇA LTDA EPP**, e a credora, **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ROLIM DE MOURA LTDA**, ambas supra qualificadas no R-2 desta matrícula, procede-se esta averbação para constar re-ratificação do registro supra, como segue: As partes vêm por meio do Aditivo, acima mencionado, retificar a Cédula, registrada no R-2 desta matrícula, na cláusula primeira: O qual, o crédito da referida cédula será subdividido em parcelas iguais no valor de R\$ 8.319,73 (Oito mil, trezentos e dezenove reais e setenta e três centavos), com primeiro vencimento em 05 de Março de 2014 e o ultimo em 03 de Agosto de 2016. O crédito destina-se na seguinte modalidade: Negociação de de Limite de Crédito, ficando ratificado todos os demais termos aqui não mencionados. **EMOLUMENTOS**: R\$ 27,89 (Vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). **CUSTAS**: R\$ 5,58 (Cinco reais e cinquenta e oito centavos). **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**: R\$ 0,81 (Oitenta e um centavos), nº **G2AAA37899-58EFB**. **TOTAL**: R\$ 34,28 (Trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). Escrituração nos termos do art. 112 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 26/2013-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *JR.

Av-4-18.233. DATA: 14 de setembro de 2016 FEITO DA AVERBAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO CCIR. Certifico que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado no INCRA sob o código do imóvel nº 950.165.840.041; área total de 4,8400ha; módulos rurais 0,0000ha; nº de módulos rurais 0,00; módulos fiscais 60,0000ha; nº de módulos fiscais 0,0806; fração mínima parcelável 4,0000ha; em nome de **ADONAI LUIZ MACHADO**; CPF nº 040.997.579-60; Município Sede: Rolim de Moura – RO. Tudo conforme CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 nº 05332662161, data da geração em 11 de Agosto de 2016. Averbação de acordo com o Art. 22º, §§ 1º e 8º da Lei nº 4.947/66. Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *HV.

Av-5-18.233. DATA: 14 de setembro de 2016 - Prenotação nº 13.463 de 13/09/2016 - Protocolo nº 49.900, de 13/09/2016. ADITIVO. Feito do **ADITIVO Nº 0013/2016**, á Cédula

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Almar José de Mesquita – Oficial

Valide aqui
este documento

CNM: 096347.2.0018233-26

de Crédito Bancário nº 00255/2012, emitida em 13 de Agosto de 2012, com vencimento em 08 de agosto de 2014, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), devidamente registrado sob o R-2 e do Aditivo nº 015/2014 de 31 de Janeiro de 2014, com vencimento 03 de Agosto de 2016, devidamente registrado sob o AV-3, desta matrícula. Firmando entre a **EMITENTE: INVISEG RONDÔNIA SEGURANÇA LTDA EPP**, e a **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISÃO DO SUDOESTE RONDONIENSE LTDA- CREDISIS ROLIMCREDI**, as partes vêm por meio deste aditar a referida Cédula: **VENCIMENTO:** Às Partes vêm por meio deste, alterar o Vencimento desta que ora será em 11 de Agosto de 2018. **VALOR:** Alterar o valor que será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **FINALIDADE DO CRÉDITO:** O referido crédito destina-se a Limite de crédito, que será utilizado imediatamente mediante transferência até o limite do crédito utilizado da conta depósito nº 45.799-0. **GARANTIAS:** Às partes vêm por meio deste, alterar a garantia que ora será de **Garantia Hipotecaria De Primeiro Grau**, conforme cláusulas constante no referido aditivo. Valor para efeitos Fiscais de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). **CONDIÇÕES:** As demais constantes do referido aditivo. **EMOLUMENTOS:** R\$ 301,61 (trezentos e um reais e sessenta e um centavos). **CUSTAS:** R\$ 60,32 (sessenta reais e trinta e dois centavos). **FUNDEP:** R\$ 22,62 (vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), **FUNDIPER:** R\$ 22,62 (vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), **FUMORPGE:** R\$ 22,62 (vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), nº **G2AAE34875-F4196**. **TOTAL:** R\$ 430,74 (quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *HV.

R-6-18.233. DATA: 14 de setembro de 2016 - Prenotação nº 13.200 de 15/08/2016 - Protocolo nº 49.637, de 15/08/2016. FEITO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N. 0012/2016, emitida em 11 de Agosto de 2016. **EMITENTE: INVIOVEL MONITORAMENTO DE ALARMES RM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.889.320/0001-56, localizada na Avenida Porto Velho, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura – RO. **SÓCIOS ADMINISTRADORES/TERCEIROS GARANTIDORES: ADONAI LUIZ MACHADO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.611.713-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 040.997.579-60. E a Srª. **RENATA SUELLEN PINHEIRO MACHADO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.277.469-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 046.737.569-08, residentes e domiciliados na Avenida Teresina, nº 5901, Bairro Planalto, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISÃO DO SUDOESTE RONDONIENSE LTDA- CREDISIS ROLIMCREDI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.985.375/0001-46, com sede na Avenida Maceió, nº 5099, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura-RO. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais). **VENCIMENTO:** 11 de Agosto de 2018. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Na Agência da Credora nesta Cidade e Comarca de Rolim de Moura - RO. **FORMA DE PAGAMENTO:** Prazo da Cédula é 24 (Vinte e quatro) Meses, com vencimento final em 11 de Agosto de 2018. **JUROS:** Taxa de juros de 3,00 ao mês taxa efetiva de 42,58% ao ano. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** O referido crédito destina-se a Limite de Crédito. **GARANTIAS: EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU** e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, em 27 de Abril de 2016, 26 de Agosto de 2016 e 12 de Setembro de 2016, n.º F77A. 227D. C1DD. 1CBC, FCA3. 1837. 5E7B. 686C e 6F40. E3D0. B623. DDD6; CND Trabalhista



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZM9B-HHV3E-L2BKU-96L6W>

90509741/2016, 90510336/2016 e 90514815/2016, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 14 de Setembro de 2016. **CONDIÇÕES:** As constantes na via não negociável da referida cédula que fica arquivada neste Serviço. **EMOLUMENTOS:** R\$ 1.921,65 (um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). **CUSTAS:** R\$ 384,33 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). **FUNDEP:** R\$ 144,12 (cento e quarenta e quatro reais e doze centavos), **FUNDIPER:** R\$ 144,12 (cento e quarenta e quatro reais e doze centavos), **FUMORPGE:** R\$ 144,12 (cento e quarenta e quatro reais e doze centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), nº **G2AAE34884-B8F01**. **TOTAL:** R\$ 2.739,29 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos). Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *HV.

Av-7-18.233. DATA: 05 de setembro de 2018 - Prenotação nº 20.025 de 31/08/2018 - Protocolo nº 56.466, de 31/08/2018. ADITIVO. Feito do **ADITIVO** à Cédula de Crédito Bancário nº 00255/2012, emitida em 13 de Agosto de 2012, com vencimento em 08 de agosto de 2014, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), devidamente registrado sob o R-2, do Aditivo nº 015/2014 de 31 de Janeiro de 2014, com vencimento 03 de Agosto de 2016, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), devidamente registrado sob o AV-3, desta matrícula e do Aditivo n.º 0013/2016 de 14 de Setembro de 2016, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), devidamente registrado no Av-5, desta matrícula. Firmando entre a **EMITENTE: INVISEG RONDÔNIA SEGURANÇA LTDA EPP**, e a **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISÃO DO SUDOESTE RONDONIENSE LTDA- CREDISIS ROLIMCREDI**, supra qualificadas, as partes vêm por meio deste aditivar à referida Cédula: **VENCIMENTO:** As Partes vêm por meio deste, alterar o Vencimento desta que ora será em 11 de Agosto de 2020. **VALOR:** O valor do crédito da cédula permanecerá como Limite de Crédito, bem como o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Em moeda corrente e que será utilizada imediatamente mediante transferência até o limite do crédito utilizado da conta depósito n.º 45.799-0, conforme aviso. O qual será apurado mediante extrato da conta corrente acima transcrita e ficha gráfica correspondente aos valores tomados junto à cooperativa, ora retificam as cláusulas acima e ratificam e permanecendo as demais cláusulas e condições inalteradas. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido aditivo que fica arquivado em pasta própria neste Serviço. **EMOLUMENTOS:** R\$ 36,03 (trinta e seis reais e três centavos). **CUSTAS:** R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos). **FUNDEP:** R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), **FUMORPGE:** R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), nº **G2AAG36290-402AC**. **TOTAL:** R\$ 52,38 (cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *MB.

Av-8-18.233. DATA: 05 de setembro de 2018 - Prenotação nº 20.026 de 31/08/2018 - Protocolo nº 56.467, de 31/08/2018. ADITIVO. Feito do **ADITIVO** n.º 001/2018 à Cédula de Crédito Bancário nº 0012/2016, emitida em 11 de Agosto de 2016, com vencimento em 11 de agosto de 2018, no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta cinco mil reais), devidamente registrado sob o R-6, desta matrícula. Firmando entre a **EMITENTE: INVIOVEL MONITORAMENTO DE ALARMES RM LTDA ME**, e a **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISÃO DO SUDOESTE RONDONIENSE LTDA- CREDISIS ROLIMCREDI**, supra qualificadas, as partes vêm por meio deste aditivar à referida Cédula: **VENCIMENTO:** Alterar o Vencimento desta que ora será em 11 de Agosto de 2020. **VALOR:** O valor do crédito da cédula permanecerá como Limite de Crédito, bem como o valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais). Em moeda corrente e que será utilizada imediatamente mediante transferência até o limite do crédito utilizado da conta depósito n.º 45.069-3 e 35.433-3, conforme aviso. O qual será apurado

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Almar José de Mesquita – Oficial

CNM: 096347.2.0018233-26

mediante extrato da conta corrente acima transcrita e ficha gráfica correspondente aos valores tomados junto à cooperativa, ora retificam as cláusulas acima e ratificam e permanecendo as demais cláusulas e condições inalteradas. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido aditivo que fica arquivado em pasta própria neste Serviço. **EMOLUMENTOS:** R\$ 36,03 (trinta e seis reais e três centavos). **CUSTAS:** R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos). **FUNDEP:** R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), **FUMORPGE:** R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), nº **G2AAG36291-0E69E**. **TOTAL:** R\$ 52,38 (cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *MB.

Av-9-18.233. DATA: 15 de outubro de 2021 - Prenotação nº 30.778 de 13/10/2021 - Protocolo nº 67.229, de 13/10/2021. FEITO DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. Certifico que a Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE RONDONIENSE – CREDISIS ROLIMCREDI**, supra qualificada no R-2, desta matrícula, requereu a alteração da razão social, que passou a ser **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DE RONDÔNIA LTDA – CREDISIS SUDOESTE/RO**. Tudo conforme Ata Sumaria da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Cumulativa de 26 de Abril de 2018 e Estatuto Social, ratificados pelo Sr. **PEDRO JOSÉ BERTELLI** – Presidente e o Sr. **PAULO HENRIQUE GONÇALVES LIMA** – Vice-Presidente, devidamente registrados na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o nº. **20180402226**, em data de 05 de Outubro de 2018, protocolados sob o nº. **180402226**, em data de 19 de Setembro de 2018, Código de verificação nº. **11804210816**, NIRE: **11400002425** e Certidão Simplificada da JUCER, NIRE nº **11400002425**, Protocolo nº **ROC2100801546**, com data de arquivamento do Ato Constitutivo em 10 de Agosto de 2000, com início da sua atividade em 10 de agosto de 2000, com último arquivamento sob o nº **20210640073**, em 27 de setembro de 2021, ratificada pela Srª. **VANESSA DAIANE DOS SANTOS** – Secretária Geral, em data de 14 de outubro de 2021 e Requerimento datado de 11 de agosto de 2021. **CONDIÇÕES:** As constantes no referido Requerimento, Ata Sumaria, Estatuto Social e Certidão Simplificada que ficam arquivados neste Serviço em pasta própria. **EMOLUMENTOS:** R\$ 40,58 (quarenta reais e cinquenta e oito centavos). **CUSTAS:** R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos). **FUNDEP:** R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos), **FUMORPGE:** R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos), nº **G2AAK35213-006CF**. **TOTAL:** R\$ 55,76 (cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Escrituração nos termos do art. 67 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 014/2019-CG. *HV. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av-10-18.233. DATA: 15 de outubro de 2021 - Prenotação nº 30.778 de 13/10/2021 - Protocolo nº 67.229, de 13/10/2021. FEITO DO ADITIVO À CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA Nº. 00255/2012, emitido 11 de agosto de 2020. Firmado entre a **EMITENTE: INVISEG RONDÔNIA SEGURANÇA EIRELI**, os **SÓCIOS ADMINISTRADORES/TERCEIROS GARANTIDORES:** o Sr. **ADONAI LUIZ MACHADO** e sua Esposa a Srª. **RENATA SUELLEN PINHEIRO MACHADO** e a **CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DE RONDÔNIA LTDA – CREDISIS SUDOESTE/RO**, supra qualificados no R-2 e AV-9, desta matrícula. As partes vêm por meio deste, Aditivar à Cédula de Crédito Bancária nº **00255/2012**, emitida em 13 de agosto de 2012, com vencimento em 08 de agosto de 2014, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), devidamente registrada sob o **R-2, Aditivo nº. 015/2014**, emitido em 31 de janeiro de



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZM9B-HHV3E-L2BKU-96L6W>

, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), com vencimento em 03 de agosto de 2016, devidamente averbado sob o **AV-3, Aditivo nº. 0013/2016**, emitido em 11 de setembro de 2016, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com vencimento em 11 de agosto de 2018, devidamente averbado sob o **AV-5, Aditivo**, emitido em 11 de agosto de 2018, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com vencimento em 11 de agosto de 2020, devidamente averbado sob o **AV-7**, desta matrícula. As partes vêm por meio deste aditar a referida Cédula na cláusula primeira: **1º A CREDORA** deixa expresso que a Cédula de Crédito Bancária, bem como os Aditivos tem o fim único e exclusivo de amparar operações de crédito relacionado(s) em contrato(s), os quais terão caráter de Operação(ões) – derivada(s). Nas modalidades de: **Empréstimos; Custeios; Investimentos; Financiamentos; Crédito Rotativo; Cheque Especial; Cartão de Crédito e/ou Renegociações**. Com vencimentos variados de acordo com a modalidade e condições de pagamento. A Taxa de Juros será: Mínimo **1,00% a.m** e Máximo **10% a.m**. **2º** - O valor do crédito da cédula em epígrafe permanecerá R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **3º** - O vencimento da referida cédula será alterado para o dia **11 de agosto de 2023**. Permanecendo assim o **OBJETO** que será de **Limite de Crédito**. Em moeda corrente e que será utilizada imediatamente mediante transferência até o limite do crédito utilizado da conta depósito **Nº. 35.433-3**, conforme aviso. O qual será apurado mediante extrato da conta corrente acima transcrita e ficha gráfica correspondente aos valores tomados junto à Cooperativa. **RATIFICAÇÃO:** Retificam as cláusulas acima e ratificam permanecendo as demais cláusulas e condições inalteradas. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido aditivo que fica arquivado neste Serviço em pasta própria. **EMOLUMENTOS:** R\$ 40,58 (quarenta reais e cinquenta e oito centavos). **CUSTAS:** R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos). **FUNDEP:** R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos), **FUMORPGE:** R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos), nº **G2AAK35214-ED84E**. **TOTAL:** R\$ 55,76 (cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Escrituração nos termos do art. 67 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 014/2019-CG. *HV. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av-11-18.233. DATA: 18 de novembro de 2022 - Prenotação nº 34.668 de 17/11/2022 - Protocolo nº 71.120, de 17/11/2022. FEITO DO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CRÉDITO Nº 133794, emitido em 11 de novembro de 2022. Firmados entre a **EMITENTE/DEVEDORA: INVISEG RONDÔNIA SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.226.121/0001-00, com sede na Rua Curitiba, 469, Bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná – RO. **REPRESENTANTE/ AVALISTA/ GARANTIDOR HIPOTECANTE: ADONAI LUIZ MACHADO**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, filho de Sebastião Machado e Ivone de Lourdes Machado, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 02542904520 – DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF nº 040.997.579-60, residente e domiciliado na Avenida Vitória, nº. 4819, Bairro Beira Rio, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO. **AVALISTA/ CÔNJUGE COMPANHEIRO/ INTERVENIENTE ANUENTE: RENATA SUELLEN PINHEIRO MACHADO**, brasileira, administradora, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, filha de Mario Fatimo Pinheiro e Maria das Graças Correa Pinheiro, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 04272902170 – DETRAN/RO, inscrita no CPF/MF nº 046.737.569-08, residente e domiciliada na Avenida Vitória, nº. 4819, Bairro Beira Rio, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.664.968/0001-85, com sede na Avenida Calama, nº 2468, Bairro São João Bosco, na Cidade de Porto Velho /RO. **FINALIDADE** - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRÉSTIMO PARA RENEGOCIAÇÃO Nº. 133794**, emitida em 08 de julho de 2020, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), com



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Almar José de Mesquita – Oficial

CNM: 096347.2.0018233-26

vencimento em 11 de novembro de 2024, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrada sob o nº R-4, da matrícula 27.875, destes serviços. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE GARANTIA:** Para a segurança da dívida e demais obrigações contraídas por intermédio da referida Cédula, as Partes concordam em alterar a Cláusula "DAS GARANTIAS", passando a reger com a seguinte redação: A (s) **GARANTIA** (s) constituída (s) na presente operação de crédito está(ão) detalhada (s) abaixo: **HIPOTECA EM TERCEIRO GRAU - IMÓVEIS RURAIS; GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA FÍSICA AVAL:** Intervém neste ato, lançando seus avais, sem limitação e independentemente de ordem, as pessoas identificadas e qualificadas no final deste Instrumento de Crédito. **HIPOTECA:** O (s) **EMITENTE** (s) e/ou o **TERCEIRO GARANTIDOR** oferece (m), neste ato, em hipoteca cedular, o (s) imóvel (is) livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, exceto aqueles expressamente previstos na matrícula, conforme descrição abaixo: **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**, sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam desde já **LIBERADAS** pelo Credor as garantias originariamente constituídas, previstas na cédula ora aditada, não descritas expressamente acima, devidamente registrada no R-4, Matrícula nº 27.875. Lote nº. **98-B Unificado** da Gleba nº. 13 do Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná localizada neste Município e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de **50,8200 ha (Cinquenta hectares e oitenta e dois ares)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MEIOS DE CONTRATAÇÃO E COMUNICAÇÃO:** O(s) **EMITENTE** (S), o (s) **AVALISTA** (S), o (s) **TERCEIRO** (S) **GARANTIDOR** (ES), demais **INTERVENIENTE** (S) e **Cônjuge** (s)/**Companheiro** (s), se houver, declara (m) ciência e concordância que a presente operação de crédito poderá ser contratada através de meios eletrônicos das quais se puder verificar a autoria, mediante aposição de login, senha, assinatura eletrônica e/ou assinatura digital, nos termos da Lei 13.986, de 7 de abril de 2020 e da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As partes acima ainda, aceita (m) e concorda (m) que a contratação eletrônica da operação terá, para todos os fins e efeitos de direito, a mesma validade de uma ordem escrita equivalente. Para todos os fins e efeitos de direito e nos termos definidos pelo Banco Central do Brasil, são considerados meios eletrônicos, a Internet, aplicativos, os terminais de autoatendimento e outros meios de comunicação a distância tornados disponíveis pela CREDORA para fins de relacionamento com o (s) **EMITENTE** (S). Nas contratações efetuadas por intermédio dos meios eletrônicos, o valor do crédito e dos encargos financeiros serão informados no próprio canal, no momento da contratação. O(s) **EMITENTE** (S) declara (m)-se ciente (s) e concorda (m) que a CREDORA poderá efetuar comunicações no âmbito deste instrumento, mediante os seguintes canais, considerados seguros: a) mensagem no texto de conta corrente; b) correspondência enviada ao (s) **EMITENTE** (S) no endereço informado à CREDORA; c) malas diretas; d) mensagem via tecnologias WAP e SMS; e) endereço eletrônico (e-mail) autorizado pelo (s) **EMITENTE** (S); f) Internet Banking e site institucional. O(s) **EMITENTE** (S) obriga (m)-se a manter o seu endereço, inclusive eletrônico, sempre atualizado, para o recebimento de correspondências e comunicações emitidas pela CREDORA. **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** O presente aditivo, não implica em alteração ou novação de quaisquer das demais cláusulas e condições da Cédula ora aditada, inclusive de seu preâmbulo, que ficam mantidas tal como nelas se contêm, para todos os fins de direito. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido Aditivo, e **Carta de Anuência**, expedida pela CREDISIS SUDOESTE/RO – COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DE RÔNDONIA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Mielke, em data de 14 de novembro de 2022, que ficam arquivados neste



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/WZMB9B-HHV3E-L2BKU-96L6W>

ção em pasta própria. **EMOLUMENTOS:** R\$ 45,03 (quarenta e cinco reais e três centavos). **CUSTAS:** R\$ 9,01 (nove reais e um centavo). **FUNDEP:** R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), **FUMORPGE:** R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), nº **G2AAM33025-6FF32**. **TOTAL:** R\$ 61,88 (sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). **REF AV-5 da matrícula 27.845 ficha 01 do livro 02-FB, deste serviço.** Escrituração nos termos do art. 67 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 014/2019-CG. *JU. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av-12-18.233. DATA: 02 de maio de 2023 - Prenotação nº 36.239 de 02/05/2023 - Protocolo nº 72.691, de 02/05/2023. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. Certifico que a Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISÃO DO SUDOESTE RONDONIENSE LTDA- CREDISIS ROLIMCREDI**, supra qualificada no R-2 e R-6, requereu a alteração da razão social, que passou a ser **CREDISIS SUDOESTE/RO - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DE RONDÔNIA - CREDISIS SUDOESTE**. Tudo conforme Ata Sumaria da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Cumulativa de 17 de março de 2022 e Estatuto Social, ratificados pelo Sr. **PAULO HENRIQUE GONÇALVES LIMA** – Presidente, e **JOSÉ MAGELA DO PRADO** – Vice-Presidente, em data de 17 de março de 2022, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, sob o nº. **20220418683**, em data de 25 de agosto de 2022, protocolo sob o nº. **220418683**, em data de 25 de agosto de 2022, Código de verificação nº. **12211202777**, NIRE: **11400002425**, com efeitos do registro em 25 de agosto de 2022 e **Certidão Simplificada** da JUCER, NIRE nº **11400002425**, Protocolo nº **ROC2301084241**, com data de arquivamento do Ato Constitutivo em 10 de Agosto de 2000, com início da sua atividade em 10 de agosto de 2000, com último arquivamento sob o nº **20220564353**, em 21 de novembro de 2022, ratificada pelo Sr. **LEILSON COSTA DE SOUZA** – Secretário Geral, em data de 09 de março de 2023 e Requerimento datado de 02 de maio de 2023. **CONDIÇÕES:** As constantes no referido Requerimento, Ata Sumaria, Estatuto Social e Certidão Simplificada que ficam arquivados neste Serviço em pasta própria. **EMOLUMENTOS:** R\$ 47,72 (quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). **CUSTAS:** R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos). **FUNDEP:** R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), **FUMORPGE:** R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), nº **G2AAN30910-03FAF**. **TOTAL:** R\$ 65,57 (sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Escrituração nos termos do art. 67 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 014/2019-CG. *HV. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av-13-18.233. DATA: 02 de maio de 2023 - Prenotação nº 36.239 de 02/05/2023 - Protocolo nº 72.691, de 02/05/2023.. BAIXA DE HIPOTECA. Certifico que a credora **CREDISIS SUDOESTE/RO - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DE RONDÔNIA - CREDISIS SUDOESTE**, autorizou a Baixa da Hipoteca Censual constante no R-2, AV-3, AV-5, R-6, AV-7, AV-8 e AV-10, da presente matrícula em virtude de sua liquidação, conforme Termo de Quitação, firmado pela credora, representada pelo Sr. Fernando Mielke – Diretor Executivo, em data de 28 de abril de 2023. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido Termo, que fica arquivado neste Serviço em pasta própria. **EMOLUMENTOS:** R\$ 47,72 (quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). **CUSTAS:** R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos). **FUNDEP:** R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), **FUMORPGE:** R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), nº **G2AAN30911-5E305**. **TOTAL:** R\$ 65,57 (sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Escrituração nos termos do art. 67 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 014/2019-CG. *HV. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Almar José de Mesquita – Oficial

CNM: 096347.2.0018233-26

Av-14-18.233. DATA: 01 de março de 2024 - Prenotação nº 39.376 de 01/03/2024 - Protocolo nº 75.833, de 01/03/2024. BAIXA DE HIPOTECA. Certifico que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA - LTDA** requereu a Baixa da Hipoteca constante no Av-11 desta matrícula em virtude de sua liquidação, conforme requerimento firmado pela credora, representada pelo Sr. Mario Luiz Schutz e a Srª. Priscila Silva Vasconcelos, em 27 fevereiro de 2024. **CONDIÇÕES:** As constantes no referido Requerimento, que fica arquivado neste Serviço em pasta própria. **EMOLUMENTOS:** R\$ 49,56 (quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **CUSTAS:** R\$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos). **FUNDEP:** R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), **FUMORPGE:** R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), nº **G2AAO37391-58A95. TOTAL:** R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos). Escrituração nos termos do art. 55 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 21/2023-CG. *JU. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

R-15-18.233. DATA: 01 de março de 2024 - Prenotação nº 39.376 de 01/03/2024 - Protocolo nº 75.833, de 01/03/2024. FEITO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 331007, emitida em 26 de fevereiro de 2024. **EMITENTE: INVIOVEL MONITORAMENTO DE ALARMES RM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.889.320/0001-56, com sede na Avenida Porto Velho, nº 5316, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura-RO. **GARANTIDOR FIDUCIANTE/ INTERVENIENTE ANUENTE: ADONAI LUIZ MACHADO,** produtor agropecuário em geral, filho de Sebastião Machado e Ivone de Lourdes Machado, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 02542904520 - RO, inscrito no CPF/MF nº 040.997.579-60, endereço eletrônico: rolim@inviolavel.com, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei nº 6.515/77, em 29/12/2007 com a Srª. **RENATA SUELLEN PINHEIRO MACHADO,** administradora, filha de Mario Fatimo Pinheiro e Maria das Graças Correa Pinheiro, portadora da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 02542904520 - RO, inscrita no CPF/MF nº 046.737.569-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Vitória, nº 4819, Bairro Beira Rio, nesta cidade de Rolim de Moura-RO. **CÔNJUGE/ COMPANHEIRA DO GARANTIDOR FIDUCIANTE/ INTERVENIENTE ANUENTE: RENATA SUELLEN PINHEIRO MACHADO** supra qualificada. **GARANTIDOR FIDUCIANTE/ INTERVENIENTE ANUENTE: SEBASTIÃO MACHADO,** filho de João Maria Machado e Carmelinda Machado, portador da cédula de identidade RG nº 3.165.005-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 395.113.839-49, casado com a Srª. **IVONE DE LOURDES MACHADO,** filha de Ezaudis Domingues Caetano e Maria do Carmo Dias Caetano, portadora da cédula de identidade RG nº 6.389.268-8-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 940.558.669-68, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Gen. Canabarro, nº 1568, Bairro Alta da Gloria, na cidade de Toledo-PR. **CÔNJUGE/ COMPANHEIRA DO GARANTIDOR FIDUCIANTE/ INTERVENIENTE ANUENTE: IVONE DE LOURDES MACHADO** supra qualificada. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA - SICOOB UNIRONDÔNIA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.664.968/0001-85, com sede na Avenida Calama, nº 2468, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho - RO., endereço eletrônico: uniro.gerencia@sicoob.com.br. **VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.550.000,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais). **VENCIMENTO:** 22 de fevereiro de 2029. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Na Sede da Credora na Cidade de Ouro Preto do Oeste - RO. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Taxa Efetiva de Juros Remuneratórios: 0,00% a.m./ 30,00% a.a. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** O referido Crédito destina-se a Limite de Credito com Garantia Guarda Chuva. **GARANTIAS: EM ALIENAÇÃO**



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZM9B-HHV3E-L2BKU-96L6W>

ICIÁRIA e sem concorrências de terceiros: o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais); e o Lote A da Quadra 026 do Setor 003, parte integrante do Loteamento denominado "ROLIM DE MOURA", localizado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 200,00m² (Duzentos metros quadrados), matrícula nº 17.017, avaliado em R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) neste Município de Rolim de Moura – RO. **DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DO REGISTRO:** Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº CBE0.7034.E4B4.4718, Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nº 24EF. 3E23. 1935. 0CD7, E2F4.E613.5114.1885, 6E76.4F1E.761B.49E1, 34B1.A2EB.569E.FEF2, emitida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, em 01 de março de 2024; CND Trabalhista nº 14161134/2024, 14160582/2024, 14161329/2024, 14161602/2024, 14162050/2024, 14162167/2024, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 01 de março de 2024. **CONDIÇÕES:** As constantes na referida Cédula que fica arquivada neste Serviço em pasta própria; Relatório de Consulta de Indisponibilidade feita à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com resultados negativos, datado em 01 de março de 2024 verificáveis pelos seguintes códigos HASH n.º 68f3. d868. 4b02. 87b7. 796c. ea80. 2b68. 895f.1917.6b86 às 15:21:35h 5514. 8a9d. 1b7c. 65b5. a1dc. 73fb. 9b0a. 8a32. e6ff. e05d às 15:21:58h aee7. c579. 9b5a. d210. dc6b. a319. e3c5. c3a2. 9472. d9ab às 15:22:11h 48e8. 1cb5. 2c57. 8de4. 6ca6. 7236. 5a2d. 94ff. f73c. 7347 às 15:22:22h cff7. 3c99. dc54. 8de2. 11bb. edf5. e4c0. 63aa. 99e7. 6516 às 15:22:47h d5fb. 70f3. 38ed. 9862. 8b77. 2866. fb1b. 4f27. 1648. b1fb às 15:22:59h. **EMOLUMENTOS:** R\$ 6.527,24 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). **CUSTAS:** R\$ 1.305,45 (um mil, trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDEP:** R\$ 261,09 (duzentos e sessenta e um reais e nove centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 489,54 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), **FUMORPGE:** R\$ 195,82 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), nº G2AAO37392-A8B8E. **TOTAL:** R\$ 8.780,58 (oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). Escrituração nos termos do art. 55 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 21/2023-CG. *JU. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av-16-18.233. DATA: 01 de março de 2024 - Prenotação nº 39.376 de 01/03/2024 - Protocolo nº 75.833, de 01/03/2024. FEITO DO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CRÉDITO Nº 21812-7, emitido em 30 de novembro de 2023. Firmados entre a **EMITENTE/ DEVEDORA: INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA** o Sr. **ADONAI LUIZ MACHADO. GARANTIDORES FIDUCIANTES: RENATA SUELLEN PINHEIRO MACHADO, SEBASTIÃO MACHADO e IVONE LOURDES MACHADO** e a **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA - LTDA,** supra qualificados no R-15. **FINALIDADE** - As partes resolvem, de comum acordo, retificar e ratificar, por meio do presente Termo Aditivo, a Cédula de Crédito Bancário nº 331007, com vencimento em 22/02/2029, no valor de R\$ 2.550.000,00 registrada no R-15 desta matrícula. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PREVENÇÃO AO SUPERENDIVIDAMENTO:** O (s) **EMITENTE (S)** pessoa física declara, para todos os fins de direito e sob pena de caracterização de má-fé, que: a presente operação de crédito não compromete o seu mínimo existencial, nos termos da Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, e do Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022, devendo sempre diligenciar para que a totalidade de suas dívidas de consumo não comprometa o referido valor, com exceção das parcelas de dívidas expressamente excluídas da aferição do mínimo existencial pela legislação; ao contrair dívidas, deve sempre atuar com zelo, planejamento financeiro e boa-fé, de forma a evitar o seu superendividamento, entendido, nos termos da lei, como a impossibilidade manifesta de o



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Almar José de Mesquita – Oficial

CNM: 096347.2.0018233-26

consumidor pessoa física, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo sem comprometer o seu mínimo existencial. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido Aditivo, que fica arquivado neste Serviço em pasta própria. **EMOLUMENTOS:** R\$ 49,56 (quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **CUSTAS:** R\$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos). **FUNDEP:** R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), **FUMORPGE:** R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), nº **G2AAO37393-F2377**. **TOTAL:** R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos). Escrituração nos termos do art. 55 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 21/2023-CG. *JU. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av-17-18.233. DATA: 20 de agosto de 2025 - Prenotação nº 45.043 de 20/08/2025 - Protocolo nº 81.503, de 20/08/2025. FEITO DA INCORPORAÇÃO. Certifico que a credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA - LTDA**, supra qualificada no R-15, foi incorporada à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.282.709/0001-52, NIRE nº 5240000527-4, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 235, Bairro Jundiá, na Cidade de Anápolis - GO, neste ato, representada por **INGRID CORREIA DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, filha de Woney Carvalho de Lima e Donizeth Correia Domingos, portadora da OAB nº 61041 OAB/GO, inscrita no CPF/MF nº 327.919.448-26. **DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DO REGISTRO:** I - Requerimento firmado pelo Sra. Ingrid Correa de Lima, em data de 07 de agosto de 2025; II - Ata nº 062, datada de 17 de julho de 2024, devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº **20242858660**, em data de 09 de setembro de 2024, Protocolo nº **242858660**, de 02 de setembro de 2024, Código de Verificação: **12412898058**, NIRE: 52400005274, com efeitos do registro em 09 de setembro de 2024, ratificado pela Srª. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral; III - Estatuto Social Alterado e Consolidado, datado de 27 de maio de 2024, devidamente registrado na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº **20243288638**, em data de 26 de setembro de 2024, Protocolo nº **243288638**, de 24 de setembro de 2024, Código de Verificação: **12413759701**, NIRE nº 52400005274, com efeitos de registro em 26 de setembro de 2024, ratificado pela Srª. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral; IV - Certidão Simplificada, NIRE nº **52400005274**, Protocolo nº **GOC2500844977**, com Data de Arquivamento do Ato Constitutivo em 04 de novembro de 1997, início das atividades em 04 de novembro de 1997, ratificada pela Secretaria Geral, Suzana Fontes Borges Fileti, em 05 de junho de 2025. **CONDIÇÕES:** As constantes na Referida Ata, Requerimento e demais documentos, que ficam arquivados neste serviço em pasta própria. **EMOLUMENTOS:** R\$ 51,96 (cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). **CUSTAS:** R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos). **FUNDEP:** R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **FUMORPGE:** R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos), nº **G2AAR39506-3F55D**. **TOTAL:** R\$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos). Escrituração nos termos do art. 55 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 21/2023-CG. *RSS. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av-18-18.233. DATA: 12 de setembro de 2025 - Prenotação nº 45.290 de 11/09/2025 - Protocolo nº 81.750, de 11/09/2025. FEITO DA AVERBAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO CCIR. Certifico que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado no INCRA sob o código do imóvel nº 950.165.840.041-1; área total de 4,84ha; módulos fiscais 60,0000ha; nº de módulos fiscais 0,0806; fração mínima parcelável 4,00ha; em nome de Adonai Luiz Machado; CPF nº 040.997.579-60; Município Sede: Rolim de Moura - RO. Tudo conforme CCIR 2025



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZMB9B-HHV3E-L2BKU-96L6W>

1343621253, data da geração em 11 de setembro de 2025. Averbação de acordo com Art. 22º, §§ 1º e 8º da Lei nº 4.947/66. Escrituração nos termos do art. 55 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 21/2023-CG. *BLF. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av-19-18.233. DATA: 12 de setembro de 2025 - Prenotação nº 45.290 de 11/09/2025 - Protocolo nº 81.750, de 11/09/2025. AVERBAÇÃO DE CADASTRO. Certifico que o imóvel desta matrícula se encontra cadastrado sob o nº RO – 1100288 – 52E2EA55C40D442C8E4670457038EF03, no Cadastro Ambiental Rural – CAR, data da última Retificação em 23 de abril de 2020, e sob o CIB nº 8.134.490-2 da CND do Imposto Territorial Rural – ITR. Tudo conforme requerimento, datado de 11 de setembro de 2025. **CONDIÇÕES:** As constantes no referido Requerimento e demais documentações, que ficam arquivado neste Serviço em pasta própria. **EMOLUMENTOS:** R\$ 51,96 (cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). **CUSTAS:** R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos). **FUNDEP:** R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **FUMORPGE:** R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos), nº **G2AAS31078-AF3AD. TOTAL:** R\$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos). Escrituração nos termos do art. 55 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 21/2023-CG. *BLF. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av-20-18.233. DATA: 12 de setembro de 2025 - Prenotação nº 45.290 de 11/09/2025 - Protocolo nº 81.750, de 11/09/2025. FEITO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Certifico que nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, e **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº. 331007**, emitida em 26 de fevereiro de 2024, devidamente registrado no R-15, desta matrícula, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte da fiduciante, fica **consolidado o imóvel desta matrícula**, em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.282.709/0001-52, NIRE nº 5240000527-4, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 235, Bairro Jundiá, na Cidade de Anápolis - GO, representada pela Srª **INGRID CORREIA DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, filha de Wolney Carvalho de Lima e Donizeth Correia Domingos, portadora da OAB/GO nº 61041, inscrita no CPF sob o nº 327. 919.448-26, residente e domiciliada na Rua Barão de Cortegipe, nº 526, Bairro Centro, na cidade de Anápolis/GO, conforme procuração lavrada no 1º Tabelionato de Ofício de Notas da cidade de Anápolis/GO, sob às Fls. 72F/72V do Livro 0554, na qualidade de Credora Fiduciária, conforme Requerimento Consolidação datado de 05 de setembro de 2025, ratificado pelo Sr. **INGRID CORREIA DE LIMA – OAB/GO nº 61041**, instruído com a intimação e notificação feita a Emitentes Devedores: Srª **INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA** com Ofício de notificação nº 198/2025/CRI datado de 16/05/2025, e Ofício de Não Purga da Mora nº 258/CRI/2025 datado de 04/06/2025, emanados desta serventia; Sr. **ADONAI LUIZ MACHADO**, com Ofício de notificação nº 199/2025/CRI datado de 16/05/2025, e Ofício de Não Purga da Mora nº 259/CRI/2025 datado de 04/06/2025, emanados desta serventia; Srª **RENATA SUELLEN PINHEIRO MACHADO**, com Ofício de notificação nº 245/2025/CRI datado de 30/05/2025, e Ofício de Não Purga da Mora nº 272/CRI/2025 datado de 16/06/2025, emanados desta serventia; Srª **IVONE LOURDES MACHADO**, com Ofício de notificação nº 202/2025/CRI datado de 02/05/2025, Edital de Intimação nº 02 publicado em 03 de julho de 2025 – Edição 11530, 04 de julho de 2025 – Edição 11531, 04-05 de julho de 2025 – Edição 11532, realizados na cidade de Toledo/PR, e Ofício de Não Purga da Mora nº 342/CRI/2025 datado de 22/07/2025, emanado desta serventia; E Sr. **SEBASTIÃO MACHADO**, com Ofício de notificação nº 201/2025/CRI datado de 02/05/2025, Edital de Intimação nº 01 publicado em 03 de julho de 2025 – Edição 11530, 04 de julho de 2025 – Edição 11531, 04-05 de julho de 2025 – Edição 11532, realizados na cidade de Toledo/PR, e Ofício de Não Purga da Mora nº 343/CRI/2025 datado de 22/07/2025, emanado desta



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Algmar José de Mesquita – Oficial

CNM: 096347.2.0018233-26

serventia, e mediante a prova de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no valor de R\$ 16.180,00 (dezesesseis mil e cento e oitenta reais), devidamente pago em 29 de agosto de 2025. **CERTIDÕES APRESENTADAS:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n°. **53922660/2025, 53922727/2025 e 53922817/2025**, emitidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 12 de setembro de 2025. **VALOR PARA EFEITOS FISCAIS:** R\$ 809.000,00 (oitocentos e nove mil reais). **EMOLUMENTOS:** R\$ 1.450,94 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). **CUSTAS:** R\$ 290,19 (duzentos e noventa reais e dezenove centavos). **FUNDEP:** R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 108,82 (cento e oito reais e oitenta e dois centavos), **FUMORPGE:** R\$ 43,53 (quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos), n° **G2AAS31079-21107**. **TOTAL:** R\$ 1.953,03 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e três centavos). Escrituração nos termos do art. 55 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 21/2023-CG. *BLF. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av-21-18.233. DATA: 12 de setembro de 2025 - Prenotação n° 45.290 de 11/09/2025 - Protocolo n° 81.750, de 11/09/2025. BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Certifico que a credora **COOPERAIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO**, requereu a Baixa da Alienação Fiduciária constante no R-15 desta matrícula em virtude do inadimplemento da parte devedora e a consolidação da propriedade fiduciária, conforme requerimento firmado pela credora, representado pela Srª Angélica Araújo Diniz Caldeira – 02483865143 e o Sr. Marco Antônio Brandão Garcia - 80380760100, em 03 de setembro de 2025. **CONDIÇÕES:** As constantes no referido Requerimento de consolidação da propriedade fiduciária, que fica arquivado neste Serviço em pasta própria. **EMOLUMENTOS:** R\$ 51,96 (cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). **CUSTAS:** R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos). **FUNDEP:** R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **FUMORPGE:** R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos), n° **G2AAS31080-67312**. **TOTAL:** R\$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos). Escrituração nos termos do art. 55 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 21/2023-CG. *BLF. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av-22-18.233. DATA: 05 de junho de 2026. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Promovo a presente averbação, com fundamento no art. 677-B, II, do Provimento n° 21/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, com a redação conferida pelo Provimento n° 11/2025 do mesmo órgão, para consignar que, doravante, todos os atos registrares subsequentes a este assento serão praticados exclusivamente em meio eletrônico. Escrituração nos termos do art. 55 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 21/2023-CG. *RGC. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Av-23-18.233. DATA: 05 de junho de 2026 - Prenotação n° 48.064 de 05/06/2026 - Protocolo n° 84.525, de 05/06/2026. ATA DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS. Certifico que a Sr.º Leony Gomes dos Santos Junior – Leiloeiro Oficial, inscrito no CPF/MF sob on.º 288.468.931-15, matriculado na JUCEC, sob o n.º 34, com escritório na Avenida das Pameiras, esquina com a Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia/GO, devidamente autorizada pela credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO – SICOOB**, realizou licitação, na modalidade Leilão Eletrônico, através do site www.leiloesbrasil.com.br, cujo aviso de venda foram publicado do dia 18 de Setembro de 2025, no site "LEILÕES BRASIL" (www.leiloesbrasil.com.br), do tipo maior lance ou oferta, realizou no dia 25/09/2025 e 26/09/2025 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), o 1º Leilão



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZM9B-HHV3E-L2BKU-96L6W>

co, na forma do art. 26 e 27, §§ 1.º, 2.º e 3.º da Lei 9.514 de 1997; no Site "LEILÕES BRASIL" (www.leiloesbrasil.com.br), do tipo maior lance ou oferta, o 2º Leilão Público, na forma do art. 27, § 1º da Lei 9.514 de 1997. Não havendo licitantes para o imóvel desta matrícula. Tudo conforme Termo de Declaração de Leilão e Quitação de Dívida, datada em 26 de setembro de 2025 – **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO – SICOOB**, ratificado pela credora, devidamente representada pelo Sr. PEDRO LUCAS RODRIGUES DE MORAIS – advogado inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.013.141-10 e Cédula de Identidade Profissional 73.095, da OAB-GO; Atas de 1º e 2º Público Leilão, ratificadas pela Sr.º LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR – Leiloeiro Pública Oficial – JUCEG-034 e SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, inscrito no CNPJ n.º 02.282.709/0001-52; e Editais de vendas publicados no Site "LEILÕES BRASIL". **CONDIÇÕES:** As constantes do referido Termo de Declaração de Leilão e Quitação de Dívida, Atas de 1º e 2º Leilão Público, e demais documentos que ficam arquivados neste Serviço em pasta própria. **EMOLUMENTOS:** R\$ 54,13 (cinquenta e quatro reais e treze centavos). **CUSTAS:** R\$ 10,83 (dez reais e oitenta e três centavos). **FUNDEP:** R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), **FUNDIMPER:** R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), **FUMORPGE:** R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), nº **G2AAT39590-47728**. **TOTAL:** R\$ 74,38 (setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Escrituração nos termos do art. 55 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 21/2023-CG. *RGC. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: negativa

AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: negativa

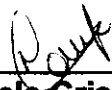
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: não há

OUTROS: -0-

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Rolim de Moura-RO, 08 de junho de 2026

Emol R\$ 29,42
FUNDIPER..... R\$ 2,21
FUNDEP..... R\$ 1,18
FUMORPGE... R\$ 0,88
Custas R\$ 5,88
Selo R\$ 1,57
Total..... R\$ 41,14


Bel. Daniele Cristina Vicentini – Escrevente Autorizada
– Port. 002/CRI/2024

Selo Digital de Fiscalização
G2AAT39616-330BB
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.